

PORTARIA Nº 23/2021

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itaúna/MG durante o período correspondente à Semana Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

Considerando a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna devido ao crescente número de casos de Covid-19 em todo o país;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nestas datas.

§ 1º todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados nos dias acima descritos, com a exceção do serviço de vigilância/zeladoria, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

Art. 2º A Reunião Ordinária regimentalmente designada para o dia 30 de março de 2021 será antecipada para o dia 25 de março de 2021 às 17h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Itaúna (MG), em 24 de março e 2021.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Poder Legislativo Municipal